



ESTADO DE SANTA CATARINA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANITÁPOLIS

Lei nº 07/75 de 04 de Dezembro de 1.975.

Dispõe sobre a aprovação do Plano Rodoviário Municipal - P.R.M. do Município de Anitápolis.

O Prefeito Municipal, em exercício, faz saber:

que a Câmara Municipal vota e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica aprovado o Plano Rodoviário Municipal - P.R.M. - do Município de Anitápolis, para o exercício de 1.975.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor, na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Anitápolis, em 04 de Dezembro de 1.975.

Lindolpho Beppler
Lindolpho Beppler

PREFEITO MUNICIPAL.

Publicação da presente Lei, na Secretaria da Prefeitura Municipal de Anitápolis, em 04 de Dezembro de 1.975.

Adir Guimarães
Adir Guimarães